

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL TJPR/DGP N.º 6005/2025.

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

O Juiz de Direito **PEDRO TOAIARI DE MATTOS ESTERCE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 468/2024 do Órgão Especial e nos Decretos Judiciários nº 410/2025, torna público o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo para o Programa de Residência Jurídica, nos termos das disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo será regido por este edital, pelo Decreto Judiciário nº 410/2025, pela Resolução nº 468/2024 do Órgão Especial e pela legislação correlata.

1.2 Estão sendo ofertadas 01 (uma) vaga para atuação junto ao Gabinete do(a) Magistrado(a), além da formação de cadastro de reserva.

1.3 O ingresso do candidato no Programa de Residência Jurídica pressupõe sua matrícula no programa teórico de residência jurídica ofertado pela Escola da Magistratura do Paraná – EMAP.

1.4 O Processo Seletivo se destina ao recrutamento de candidatos para o preenchimento de vagas de Residentes Jurídicos bacharéis em Direito, regularmente matriculados em curso de especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há, no máximo, 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste edital de processo seletivo, além de formação de cadastro de reserva para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a validade do certame.

1.4.1 Os residentes jurídicos receberão, mensalmente, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pago pelo TJPR, equivalente a bolsa-auxílio e auxílio-transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia de atividades presenciais, cujos valores poderão ser alterados por ato da Presidência do TJPR, além de cobertura securitária contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente de trabalho e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização da Residência.

1.5 A jornada do residente será de seis (6) horas diárias, não devendo ultrapassar trinta (30) horas semanais, observando o horário do expediente e a necessidade do gabinete onde se realizará a residência.

1.6 É assegurada anualmente ao residente a fruição de recesso de trinta (30) dias corridos, com pagamento da bolsa-residência, cujo início ficará a critério do magistrado (a) orientador (a).

1.7 A modalidade de trabalho será obrigatoriamente presencial, podendo ser alterada, a critério exclusivo do magistrado (a) orientador (a), para teletrabalho parcial ou integral.

1.8 O residente atuará nas atividades de auxílio prático-jurídico nos gabinetes de magistrados (as) de primeiro e segundo graus do Poder Judiciário do Estado do Paraná e terão as seguintes atividades práticas:

- a)** Pesquisas jurídicas relacionadas aos processos judiciais em trâmite;
- b)** Elaboração de relatórios para fundamentação de atos judiciais;
- c)** Redação de minutas de informações, despachos e decisões;
- d)** Análise de petições;
- e)** Atuação como conciliador ou mediador judicial, na forma da legislação vigente;

- f) Auxílio prático aos magistrados(as) e servidores(as) do TJPR no desempenho de suas atribuições institucionais;
- g) A realização das medidas necessárias para o auxílio ao impulso dos processos judiciais e as de gestão administrativa da unidade judiciária.

1.8.1 Considera-se Programa de Residência Jurídica a atividade prático-jurídica desenvolvida sob a orientação de um magistrado (a) vinculado ao TJPR, sob a supervisão pedagógica da EMAP.

1.9 O Processo Seletivo será composto de Prova com 01 (uma) dissertação de 50 linhas, que será realizada na modalidade presencial, de caráter classificatório e eliminatório.

1.10 Entrevista com o (a) Magistrado (a) Orientador (a), quando prevista, de caráter classificatório.

1.11 A prova escrita será realizada na modalidade presencial, em 17 de Janeiro de 2026, às 13:00H, no local: Fórum Campina da Lagoa – Avenida das Industrias N°518 - Parque Industrial – Campina Da Lagoa/PR.

1.12 Não haverá entrevista no processo seletivo deste gabinete, sendo considerado apenas o resultado da dissertação.

1.13 As provas avaliarão conhecimentos jurídicos compatíveis com o nível do programa e a área de atuação da unidade judiciária.

1.14 O residente contratado participará do Programa de Residência Jurídica por até trinta e seis (36) meses. A qualidade de participante do Programa de Residência Jurídica não confere direito nem expectativa de direito de ingresso nos quadros do Poder Judiciário, não estabelecendo vínculo empregatício ou estatutário de nenhuma natureza.

1.15 Constituem-se anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:

- I. Anexo I - Modelo de Atestado Médico para Pessoas com Deficiência;
- II. Anexo II - Modelo de Declaração para candidatos que se declararam negros (pretos ou pardos);
- III. Anexo III - Declaração de Relação de Parentesco;
- IV. Anexo IV - Declaração de Nepotismo (A) e Declaração de Impedimentos (B);
- V. Anexo V - Modelo de Autodeclaração para candidatos que se declararam indígenas e quilombolas;

1.16 Da Comunicação do Processo Seletivo:

1.16.1 O endereço eletrônico www.tjpr.jus.br é o canal oficial de comunicação do certame. Nele, poderão ser acompanhados comunicados e dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.16.2 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou resultado no certame por telefone.

1.16.3 As redes sociais são utilizadas, exclusivamente, para divulgação de processos seletivos, não sendo canais oficiais do certame.

1.16.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a manutenção atualizada de seus dados cadastrais.

2. REQUISITOS E VEDAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 A residência jurídica destina-se a bacharéis em Direito que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, ou que tenham concluído o curso de graduação há, no máximo, cinco (5) anos.

2.2 Na contratação do residente, serão observados os seguintes requisitos:

- I. Para os residentes que tenham concluído o curso de graduação há, no máximo, cinco (5) anos: formação em Direito em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação comprovada mediante Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma;
- II. Para os residentes que tenham concluído o curso de graduação há mais de cinco (5) anos: comprovante de matrícula em curso de especialização, mestrado, doutorado ou pós- doutorado oferecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou pela Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Paraná, atestados pela instituição de ensino;
- III. Celebração de termo de compromisso entre o residente e a parte concedente do programa;
- IV. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no Programa de Residência Jurídica do TJPR e

aqueelas previstas no termo de compromisso;

V. Atendimento aos requisitos do art. 6º da Resolução n.º 468/2024 do Órgão Especial que instituiu o Programa de Residência Jurídica do TJPR.

2.2.1 Os candidatos deverão comprovar a escolaridade exigida no momento da convocação para a contratação.

2.3 É vedada a inclusão do residente no programa que:

- I.** Não esteja no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- II.** Esteja sob os efeitos de sentença condenatória criminal transitada em julgado;
- III.** Permaneça no exercício da atividade de advocacia ou preste quaisquer serviços a escritório de advocacia, devendo apresentar documento comprobatório de suspensão da inscrição nos quadros da OAB, caso seja inscrito;
- IV.** Participe concomitantemente de programa semelhante em outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- V.** Desempenhe função pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- VI.** Desempenhe a função de juiz leigo;
- VII.** Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do magistrado (a) orientador (a) , ou de servidor lotado na mesma unidade;
- VIII.** Tenha sido condenado pela prática de ato de improbidade administrativa por decisão judicial transitada em julgado.

2.4 Os residentes não poderão exercer atividades privativas de magistrados (as) nem atuar de forma isolada nas atividades finalísticas do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

2.5 É vedada a assinatura de peças privativas de integrantes da magistratura, mesmo em conjunto com o (a) magistrado(a) orientador(a).

2.6 O candidato selecionado no Programa de Residência Jurídica assinará termo de compromisso, que conterá declaração de que não contraria as vedações previstas na Resolução TJPR/OE n.º 468/2024 e neste Edital.

2.7 A inobservância das vedações previstas ou a comprovação, a qualquer tempo, de que são falsas as declarações prestadas, acarretará o imediato desligamento do residente, de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da referida Resolução.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do link: <https://emap.com.br/inscricao-residencia/> no período de 10 (dez) dias após a publicação do edital.

3.2 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo previstas neste Edital e demais documentos disponíveis no endereço www.tjpr.jus.br e acessar o link para inscrição correlato ao Processo;

3.3 Das disposições sobre a inscrição

3.3.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.3.1.1 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando, expressamente, a divulgação de seu nome, número de inscrição e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3.3.1.2 Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.3.1.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EMAP e o TJPR do direito de excluir, do Processo Seletivo, aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.3.1.4 A qualquer tempo poderá-se anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.2 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via *e-mail*.

3.3.3 A pessoa que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo preenchendo o campo específico no cadastro de dados pessoais, disponível na inscrição.

3.3.3.1 Não serão aceitas outras formas para inclusão de NOME SOCIAL, tais como: via postal, telefone ou pessoalmente.

3.3.3.2 A EMAP e o TJPR reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

3.3.3.3 O candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu NOME SOCIAL, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.

3.3.4 Somente será válida uma única inscrição por candidato para o Processo Seletivo.

3.11 Da solicitação de condições especiais

3.11.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, impreterivelmente, via *upload*, por meio de *link* específico o laudo médico que ateste e justifique o atendimento especial solicitado.

3.11.1.1 Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

3.11.1.2 Somente serão aceitos documentos legíveis que estejam na extensão “.pdf”. O tamanho do arquivo submetido deverá ser de, no máximo, 5MB.

3.11.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.11.3 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.11.3.1 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4. DAS VAGAS RESERVADAS

4.1 Das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência

4.1.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram na definição contida na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei Federal n.º 14.768, de 22 de dezembro de 2023, na Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015, no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 dezembro de 1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004), no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual concorram.

4.1.2 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da Seleção Pública, dez por cento (10%) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a cinco (5), desde que apresentem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexol deste Edital.

4.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar

a opção no *link* de inscrição e enviar laudo médico, impreterivelmente, via *upload*, por meio de *link* específico, que ateste:

- I. A condição de pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente;
- II. A aptidão para a participação no Programa;
- III. As limitações funcionais e os elementos assistivos necessários para o exercício de suas atribuições.

4.1.3.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise formal quanto ao atendimento do item 4.1.2 e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.3.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por equipe multidisciplinar ou especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto Federal n.º 9.508/2018.

4.1.3.3 O laudo médico deverá ser enviado, via *upload*, por meio de *link* ato da inscrição.

4.1.3.3.1 Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição *online*.

4.1.3.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida se a recomendação for decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.

4.1.3.4.1 Será concedido tempo adicional a candidatos na situação do item 4.1.3.4 de, no máximo, uma (1) hora, a ser definido pelo magistrado (a) orientador (a).

4.1.4.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.1.4 O laudo pericial apresentado pelo candidato com deficiência poderá ser submetido à análise e homologação do Centro de Atenção à Saúde - CAS do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4.1.5 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.1.5.1 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.1.6 A comprovação da condição de pessoa com deficiência se dará após a aprovação no Processo Seletivo e antes da celebração do termo de compromisso do Programa de Residência Jurídica, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico assistente, que conterá:

- a) Atestado da condição de pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente;
- b) Aptidão para a realização da Residência Jurídica;
- c) Descrição das limitações funcionais e dos elementos assistivos necessários para o exercício das atribuições.

4.1.7 O laudo será encaminhado para análise pelo Centro de Atenção à Saúde - CAS do TJPR para emissão de laudo sobre o seu deferimento ou indeferimento.

4.2 Das vagas reservadas para Pessoas Pretas, pardas, indígenas ou quilombolas.

4.2.1 Em obediência ao disposto na Lei nº 15.142/2025 serão reservadas aos candidatos Pretos, pardos, indígenas ou quilombolas inscritos e aprovados nessa condição, trinta por cento (30%) das vagas existentes e das que vierem a surgir, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a três (3), dentro do prazo de validade desta seleção pública.

4.2.2 O candidato que não manifestar, no momento da inscrição, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos e pardos) terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

4.2.3 Procedimentos para Pessoas Pretas, pardas, indígenas ou quilombolas.

4.2.3.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) Declarar ser Pessoas Pretas, pardas, indígenas ou quilombolas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas;

c) Enviar autodeclaração, conforme modelo do Anexo II, VI e VII;

4.2.3.1.1 As imagens das fotos solicitadas no Anexo II deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação, com clareza.

4.2.3.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas, na tela de envio de documentos, para o procedimento de heteroidentificação, estão corretas.

4.2.3.2 Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) serão submetidos a identificação da condição racial declarada perante a Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Paraná.

4.2.4 Do procedimento de heteroidentificação

4.2.3.3 A Comissão de Heteroidentificação promoverá a identificação da condição racial declarada, observando **critério fenótipico**, mediante análise de documentos e de fotografias enviadas pelo candidato quando da inscrição neste certame.

4.2.3.3.1 A Comissão de Heteroidentificação poderá convocar o candidato para entrevista online e/ou presencial, se for o caso e assim definido pela própria Comissão, quando houver dúvida sobre a condição racial declarada que não possa ser dirimida por meio da análise de documentos e fotografias.

4.2.3.3.2 A Comissão de heteroidentificação compete confirmar ou não a condição racial de vaga declarada por ocasião inscrição preliminar, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.2.3.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas reservadas estará sujeito:

- a)** À exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da contratação para o programa de residência;
- b)** À declaração de nulidade do ato de contratação, se a informação, com conteúdo falso, for constatada após a sua publicação.

4.2.3.5 Será considerada falsa a declaração de informações e/ou fornecimento de imagens do candidato com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas ou levar a erro a Comissão de Heteroidentificação.

4.2.3.6 Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas de sua situação fenótipica mas que não foi reconhecido negro (preto ou pardo) pela Comissão de Heteroidentificação em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

4.2.3.7 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.2.3.8 O candidato que já tenha sido qualificado em procedimento de heteroidentificação realizado no âmbito do Poder Judiciário, nos últimos 48 (quarenta e oito) meses, ficará dispensado de nova submissão, devendo, entretanto, anexar, no ato da inscrição, documento comprobatório equivalente em substituição ao Anexo II.

4.3 Das Disposições Gerais sobre a reserva de vagas

4.3.1 O candidato que manifestar seu desejo de concorrer às reservas de vagas e cumprir os procedimentos previstos neste Edital, se aprovado e classificado no Processo Seletivo figurará na listagem de classificação de todos os candidatos e, também, em lista específica da reserva em que se enquadrar.

4.3.2 O candidato que prestar declarações falsas em relação ao seu enquadramento na reserva de vagas será excluído do processo, em qualquer fase, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.3.3 O candidato inscrito para as reservas de vagas participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, avaliação, data e horário das provas, com a exigência de nota mínima de **20%** (vinte por cento) inferior à nota mínima estabelecida para os demais candidatos, para que seja admitido na próxima fase do certame.

4.3.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.3.5 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados selecionadas para ocupar as vagas reservadas nos termos deste Edital, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

5. DAS PROVAS

5.1 Da Prova Objetiva/Discursiva

- A prova objetiva/discursiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos seguintes:

I. DIREITO CONSTITUCIONAL

1. TEORIA DA CONSTITUIÇÃO E DO DIREITO CONSTITUCIONAL. CONCEITO E CARACTERÍSTICAS. A CONSTITUIÇÃO EM PERSPECTIVA HISTÓRICO-EVOLUTIVA. CONSTITUCIONALISMO CONTEMPORÂNEO. ANTECEDENTES. NEOCONSTITUCIONALISMO. ESTADO CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO. PODER CONSTITUINTE E MUDANÇA (REFORMA E MUTAÇÃO) CONSTITUCIONAL. EMENDAS À CONSTITUIÇÃO. 2. ESTRUTURA, CONTEÚDO E FUNÇÃO DAS CONSTITUIÇÕES. O PREÂMBULO DAS CONSTITUIÇÕES E SUA FORÇA JURÍDICA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PERMANENTES E TRANSITÓRIAS. 3. TEORIA DA NORMA CONSTITUCIONAL NO DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO VIGENTE. EFICÁCIA E APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS A NORMA CONSTITUCIONAL NO “TEMPO”. RELAÇÕES ENTRE A CONSTITUIÇÃO E A ORDEM JURÍDICA ANTERIOR. APLICAÇÃO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS NO ESPAÇO: AS RELAÇÕES COM O DIREITO ESTRANGEIRO E INTERNACIONAL. 4. INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL. PRINCÍPIOS DA INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL. PRINCÍPIO DA UNIDADE DA CONSTITUIÇÃO. O PRINCÍPIO DA “CONCORDÂNCIA PRÁTICA” OU DA “HARMONIZAÇÃO”. A CHAMADA “PONDERAÇÃO” NO CAMPO DA INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE COMO PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS DE INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL. O PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DA CONSTITUIÇÃO. O PRINCÍPIO DA MÁXIMA EFICÁCIA E EFETIVIDADE DA CONSTITUIÇÃO. O PRINCÍPIO DA FORÇA NORMATIVA DA CONSTITUIÇÃO. PRINCÍPIO DA INTERPRETAÇÃO DAS LEIS CONFORME A CONSTITUIÇÃO. DIVISÃO E SEPARAÇÃO DE PODERES. 5. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS. FUNÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E EFICÁCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS. PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. O PRINCÍPIO DEMOCRÁTICO E A SOBERANIA POPULAR. O PRINCÍPIO DO PLURALISMO POLÍTICO. O PRINCÍPIO DO ESTADO DE DIREITO E SEUS SUBPRINCÍPIOS. O PRINCÍPIO REPUBLICANO. O PRINCÍPIO FEDERATIVO. O PRINCÍPIO DA SUSTENTABILIDADE. 6. TEORIA GERAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. DIREITOS HUMANOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS: DISTINÇÕES E APROXIMAÇÕES. CLÁUSULA DE ABERTURA (EXPANSIVIDADE) DO CATÁLOGO CONSTITUCIONAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. TITULARIDADE DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. A DUPLA DIMENSÃO OBJETIVA E SUBJETIVA DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. EFICÁCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NAS RELAÇÕES PRIVADAS. LIMITES E RESTRIÇÕES DE DIREITOS FUNDAMENTAIS. DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS. 7. ACESSO À JUSTIÇA. DEVIDO PROCESSO LEGAL. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. ISONOMIA. PRINCÍPIOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DOS PROCESSOS CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVO. DIREITO E RESTRIÇÕES À PROVA. PROVA ILÍCITA E ILEGÍTIMA. CONTAMINAÇÃO DE VÍCIOS. ENCONTRO FORTUITO DE PROVAS. INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA E DE DADOS. PROVA EMPRESTADA. APROVEITAMENTO DA PROVA ILÍCITA E PROPORCIONALIDADE. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA, PRISÃO EM FLAGRANTE, TEMPORÁRIA E PREVENTIVA. FLAGRANTE ESPERADO, PREPARADO E DIFERIDO. LIBERDADE PROVISÓRIAS. MEDIDAS CAUTELARES. 8. DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS. O “PRINCÍPIO DA PROIBIÇÃO DE RETROCESSO”. A GARANTIA DO MÍNIMO EXISTENCIAL. DIREITO À SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAIS. DIREITO À ALIMENTAÇÃO, MORADIA, EDUCAÇÃO E LAZER. O DIREITO AO TRABALHO. O DIREITO AO MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL E EQUILIBRADO. O DIREITO À PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, DA MATERNIDADE E DO IDOSO. O DIREITO À CULTURA E AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL. O DIREITO À PROTEÇÃO DOS POVOS ORIGINÁRIOS, DAS PESSOAS NEGRAS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. 9. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DA REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS. O ESTADO FEDERAL NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E SUA ESTRUTURAÇÃO (UNIÃO, ESTADOS-MEMBROS, DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS). FEDERALISMO. INTERVENÇÃO FEDERAL. REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS (MATERIAIS) DOS

ENTES FEDERATIVOS. ASPECTOS GERAIS, COMPETÊNCIAS COMUNS E EXCLUSIVAS (INDELEGÁVEIS). COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, COMUNS, CONCORRENTES E SUPLEMENTARES. COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS PRIVATIVAS DA UNIÃO E SUA DELEGAÇÃO. 10. PODER LEGISLATIVO. CONGRESSO NACIONAL: ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS. CÂMARA DOS DEPUTADOS E SENADO FEDERAL. PROCESSO LEGISLATIVO. INICIATIVA DAS LEIS. FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO: NATUREZA E ATRIBUIÇÕES. CLÁUSULAS PÉTREAS. NATUREZA. ESPÉCIES. 11. PODER EXECUTIVO. PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DA REPÚBLICA: ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES. MINISTROS DE ESTADO. CONSELHO DA REPÚBLICA E DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PRINCÍPIOS GERAIS. MILITARES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. PODER REGULAMENTAR. AGÊNCIAS REGULADORAS. 12. PODER JUDICIÁRIO. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR. TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS E JUÍZES FEDERAIS, TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO E JUÍZES DO TRABALHO, TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS E JUÍZES ELEITORAIS, TRIBUNAIS E JUÍZES MILITARES, TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E JUÍZES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. JUIZADOS ESPECIAIS. GARANTIAS E PRERROGATIVAS DOS MAGISTRADOS. O ESTATUTO DA MAGISTRATURA. ESTRUTURA E FORMAÇÃO DOS TRIBUNAIS. QUINTO CONSTITUCIONAL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PODER JUDICIÁRIO. FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA. MINISTÉRIO PÚBLICO. DEFENSORIA PÚBLICA. ADVOCACIA PÚBLICA E PRIVADA. 13. DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS. ESTADO DE DEFESA E ESTADO DE SÍTIO. FORÇAS ARMADAS. SEGURANÇA PÚBLICA. 14. PRINCÍPIOS DO DIREITO TRIBUTÁRIO E DA ORDEM ECONÔMICA. SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL. TRIBUTOS EM ESPÉCIE: NOÇÕES GERAIS. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO, EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA. CAPACIDADE TRIBUTÁRIA. LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS AO PODER DE TRIBUTAR. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, ISENÇÃO E NÃO INCIDÊNCIA. ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS. REPARTIÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS. 15. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE (FORMAS E TIPOS). CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE: AÇÃO DIRETA CONSTITUCIONALIDADE, AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE, AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO, ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. CONTROLE DIFUSO E INCIDENTAL DE CONSTITUCIONALIDADE. EFEITOS DAS DECISÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE E DE CONSTITUCIONALIDADE. MODULAÇÃO TEMPORAL DE EFEITOS. TÉCNICAS DE DECISÃO NO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DOS DIREITOS ESTADUAL E MUNICIPAL.

II. DIREITO ADMINISTRATIVO

1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONSTITUIÇÃO. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS FUNDAMENTAIS. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. INOVAÇÕES DA LEI N. 13.655/2018 QUANTO À LINDB. O MÉTODO PRAGMÁTICO DE APLICAÇÃO DO DIREITO ADMINISTRATIVO. 2. FUNÇÕES PÚBLICAS. FUNÇÃO ADMINISTRATIVA E DEMAIS FUNÇÕES DO ESTADO. AS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA. RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. 3. LEGALIDADE ADMINISTRATIVA E AUTONOMIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONCEITUAÇÃO DE LEGALIDADE ADMINISTRATIVA. COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA. COMPETÊNCIAS VINCULADAS E COMPETÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS. CONSENSUALIDADE NO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS. 4. A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS. ÓRGÃOS PÚBLICOS. DESCONCENTRAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E SUA COMPOSIÇÃO. AUTARQUIAS. EMPRESAS ESTATAIS E SUAS ESPÉCIES. 5. ATO ADMINISTRATIVO. CONCEITO E REGIME JURÍDICO. ELEMENTOS E REQUISITOS. VÍCIOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. ABUSO E DESVIO DE PODER. PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. 6. REGULAMENTO ADMINISTRATIVO. CONCEITO E REGIME JURÍDICO. LIMITES DA COMPETÊNCIA REGULAMENTAR. ESPÉCIES. A QUESTÃO DO REGULAMENTO AUTÔNOMO. 7. PROCESSO ADMINISTRATIVO. GARANTIA CONSTITUCIONAL. PROCESSO

ADMINISTRATIVO E PROCEDIMENTO. FINALIDADES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEI GERAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. REGRAS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS. 8. LICITAÇÃO PÚBLICA. DISCIPLINA CONSTITUCIONAL. NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÃO. PRINCÍPIOS E REGRAS FUNDAMENTAIS. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. 9. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONCEITUAÇÃO. MODALIDADES. REGIME JURÍDICO FUNDAMENTAL. A ALOCAÇÃO DOS RISCOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO. AS COMPETÊNCIAS ANÔMALAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A MODIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. A EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. AS GARANTIAS AO PARTICULAR CONTRATADO. 10. PODER DE POLÍCIA. CONCEITO E IDENTIFICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS. ESPÉCIES. DELEGAÇÃO E SEUS LIMITES. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 11. PODER DE POLÍCIA E DIREITOS REAIS. A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE. LIMITAÇÕES ADMINISTRATIVAS À PROPRIEDADE. DESAPROPRIAÇÃO E SUAS ESPÉCIES. REQUISITOS PARA A DESAPROPRIAÇÃO. DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL. DECRETO-LEI N. 3.365/1941. 12. SERVIÇO PÚBLICO. CONCEITO E IDENTIFICAÇÃO. SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADE ECONÔMICA. CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS. CLASSIFICAÇÃO E ESPÉCIES. SERVIÇO PÚBLICO ADEQUADO. LEI DE DEFESA DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO (LEI N. 13.460/2017). 13. DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. CONCESSÃO E PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. CONCEITO E CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. CONCESSÃO COMUM, CONCESSÃO PATROGINADA E CONCESSÃO ADMINISTRATIVA. CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO CONCEDIDO. COMPETÊNCIAS DO PODER CONCEDENTE. DIREITOS DO CONCESSIONÁRIO. GARANTIAS AO USUÁRIO. REGIME JURÍDICO DOS BENS NECESSÁRIOS E ÚTEIS À CONCESSÃO. INTERVENÇÃO DO PODER CONCEDENTE NO CONCESSIONÁRIO. EXTINÇÃO DA CONCESSÃO E SUAS MODALIDADES. 14. EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PELO ESTADO. CONCEITO E CARACTERÍSTICAS. DISCIPLINA CONSTITUCIONAL. HIPÓTESES DE CABIMENTO. A DISTINÇÃO ENTRE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. A LEI N. 13.303/2016. 15. REGULAÇÃO ECONÔMICO-SOCIAL. CONCEITO E IDENTIFICAÇÃO. O MODELO DE ESTADO-REGULADOR. AS AGÊNCIAS REGULADORAS: CONCEITUAÇÃO E CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS. A COMPETÊNCIA NORMATIVA DAS AGÊNCIAS REGULADORAS. A LEI DAS AGÊNCIAS REGULADORAS FEDERAIS (LEI FEDERAL N. 13.848/2019). A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI N. 13.709/2018). LIMITES DA INTERVENÇÃO ESTATAL NA LIBERDADE ECONÔMICA (LEI N. 13.874/2019). 16. AGENTES PÚBLICOS. AGENTE PÚBLICO: A TEORIA DO ÓRGÃO. DISCIPLINA CONSTITUCIONAL. ESPÉCIES. AGENTES POLÍTICOS: IDENTIFICAÇÃO. MILITARES: IDENTIFICAÇÃO. SERVIDORES PÚBLICOS: IDENTIFICAÇÃO. EMPREGADOS PÚBLICOS: IDENTIFICAÇÃO. AGENTES CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO. NORMAS CONSTITUCIONAIS COMUNS A TODAS AS ESPÉCIES DE AGENTES. CARGOS PÚBLICOS E MODALIDADES DE PROVIMENTO. CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO. PRINCÍPIOS E REGRAS CONSTITUCIONAIS QUANTO AO CONCURSO PÚBLICO. REGIME DISCIPLINAR: PRINCÍPIOS E REGRAS CONSTITUCIONAIS. RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL E ADMINISTRATIVA DO AGENTE PÚBLICO. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO. 17. BENS PÚBLICOS. REGIME JURÍDICO DOS BENS PÚBLICOS. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS NO CÓDIGO CIVIL. BENS DE TITULARIDADE DOS POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E SUA IDENTIFICAÇÃO. FRUIÇÃO EXCLUSIVA DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS POR PARTICULARES. A CONCESSÃO DE BENS PÚBLICOS E SUAS MODALIDADES. TERRAS DEVOLUTAS E SEU REGIME JURÍDICO. TERRENOS DE MARINHA E SEU REGIME JURÍDICO. 18. CONTROLE DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. CONCEITUAÇÃO E ESPÉCIES. CONTROLE INTERNO E SUAS CARACTERÍSTICAS. CONTROLE EXTERNO PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS. A DISCIPLINA DOS ARTS. 70 E 71 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIAS PRIVATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS. A NATUREZA DOS ATOS DE CONTROLE DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. CONTROLE EXTERNO PELO PODER JUDICIÁRIO. CONTROLE PELO PODER JUDICIÁRIO E A SEPARAÇÃO DE PODERES. LIMITES DO CONTROLE JURISDICIONAL DE ATOS ADMINISTRATIVOS. MANDADO DE SEGURANÇA E SEU REGIME CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVO. REQUISITOS DO MANDADO DE SEGURANÇA. MANDADO DE SEGURANÇA E PROVIMENTOS CAUTELARES. EFEITOS DA CONCESSÃO E DA DENEGAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA. AÇÃO POPULAR E SEU REGIME

CONSTITUCIONAL. REQUISITOS DA AÇÃO POPULAR. EFEITOS DA CONCESSÃO E DA DENEGAÇÃO DA AÇÃO POPULAR. AÇÃO CIVIL PÚBLICA E SEU REGIME CONSTITUCIONAL. A LEGITIMAÇÃO ATIVA PARA A AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AS HIPÓTESES DE CABIMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. O SANCIONAMENTO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONCEITUAÇÃO E HIPÓTESES LEGAIS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AS ALTERAÇÕES DA LEI N. 14.230/2021 QUANTO ÀS HIPÓTESES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. A AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA INTRODUZIDA PELA LEI N. 14.230/2021. A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO RELATIVA À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. PRAZOS E REGIMES. 20. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. REGIME CONSTITUCIONAL DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. A QUESTÃO DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA E SEUS LIMITES. CAUSAS EXCLUDENTES E ATENUANTES. A RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO POR ATOS LEGISLATIVOS E JURISDICIONAIS, INCLUSIVE POR ERRO JUDICIÁRIO. A REPARAÇÃO DO DANO E SUA ABRANGÊNCIA. 21. DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO NAS RELAÇÕES ADMINISTRATIVAS. AS HIPÓTESES DE DECADÊNCIA DE DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AS HIPÓTESES DE PRESCRIÇÃO DAS PRETENSÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AS COMPETÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E A EXTINÇÃO DE PODERES PELO DECURSO DO TEMPO. A EXTINÇÃO DE DIREITOS E PRETENSÕES DOS PARTICULARES PELO DECURSO DO TEMPO.

III. NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

1. SOCIOLOGIA DO DIREITO. NOÇÕES GERAIS. INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA. ASPECTOS GERENCIAIS DA ATIVIDADE. RELAÇÕES SOCIAIS E RELAÇÕES JURÍDICAS. CONTROLE SOCIAL E O DIREITO. TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS E DIREITO. DIREITO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E OPINIÃO PÚBLICA. CONFLITOS SOCIAIS E MECANISMOS DE RESOLUÇÃO. SISTEMAS NÃO-JUDICIAIS DE COMPOSIÇÃO DE LITÍGIOS. 2. FILOSOFIA DO DIREITO. NOÇÕES GERAIS. O CONCEITO DE JUSTIÇA. SENTIDO LATO DE JUSTIÇA, COMO VALOR UNIVERSAL. SENTIDO ESTRITO DE JUSTIÇA, COMO VALOR JURÍDICO-POLÍTICO. DIVERGÊNCIAS SOBRE O CONTEÚDO DO CONCEITO. O CONCEITO DE DIREITO. EQUIDADE. DIREITO E MORAL. A INTERPRETAÇÃO DO DIREITO. A SUPERAÇÃO DOS MÉTODOS DE INTERPRETAÇÃO MEDIANTE PURO RACIOCÍNIO LÓGICO DEDUTIVO. O MÉTODO DE INTERPRETAÇÃO PELA LÓGICA DO RAZOÁVEL. 3. TEORIAS MARXISTAS. 4. TEORIAS DO PROCEDIMENTALISMO JURÍDICO. 5. TEORIA GERAL DO DIREITO. NOÇÕES GERAIS. NORMA JURÍDICA (CONCEITO, NATUREZA, ESPÉCIES). DIREITO OBJETIVO E DIREITO SUBJETIVO. FONTES DO DIREITO. PRINCÍPIOS E REGRAS JURÍDICAS. JURISPRUDÊNCIA E PRECEDENTES JUDICIAIS COMO FONTE DO DIREITO. SÚMULA VINCULANTE. EFICÁCIA DA LEI NO TEMPO. CONFLITO DE NORMAS JURÍDICAS NO TEMPO E O DIREITO BRASILEIRO: DIREITO PENAL, DIREITO CIVIL, DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO DO TRABALHO. TEORIA POLÍTICA: NOÇÕES GERAIS. RELAÇÕES ENTRE A POLÍTICA E O DIREITO. GÊNERO E PATRIARCADO. GÊNERO E RAÇA. DISCRIMINAÇÃO E DESIGUALDADES DE – GÊNERO QUESTÕES CENTRAIS. PROTOCOLO DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO. 6. COGNIÇÃO DO JUIZ E TOMADA DE DECISÃO. PRAGMATISMO, CONSEQUENCIALISMO, CONTEXTUALISMO, RACIONALISMO E EMPIRISMO. DIALÉTICA. UTILITARISMO: SIMILARIDADES E DISTINÇÕES. DISPOSIÇÕES DA LINDB SOBRE O CONSEQUENCIALISMO NA TOMADA DE DECISÃO JUDICIAL. INTRODUÇÃO À ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO. CONCEITOS FUNDAMENTAIS. RACIONALIDADE ECONÔMICA. EFICIÊNCIA PROCESSUAL. MÉTODOS ADEQUADOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E ACESSO À JUSTIÇA. DEMANDAS FRÍVOLAS E DE VALOR ESPERADO NEGATIVO. PRECEDENTES, ESTABILIDADE DA JURISPRUDÊNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA. COISA JULGADA. ECONOMIA COMPORTAMENTAL. HEURÍSTICA E VIESES COGNITIVOS. A PERCEPÇÃO DE JUSTIÇA. PROCESSO COGNITIVO DE TOMADA DE DECISÃO. GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPLIANCE NO BRASIL. MECANISMOS DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E LAVAGEM DE DINHEIRO. WHISTLEBLOWER. 7. DIREITO DA ANTIDISCRIMINAÇÃO. LEGISLAÇÃO ANTIDISCRIMINAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL. MODALIDADES DE DISCRIMINAÇÃO. CONCEITOS FUNDAMENTAIS DO RACISMO, SEXISMO, INTOLERÂNCIA RELIGIOSA, LGBTQIA+FOBIA (RESOLUÇÕES CNJ). DISCRIMINAÇÃO E DESIGUALDADES DE GÊNERO: QUESTÕES CENTRAIS. GÊNERO E PATRIARCADO. GÊNERO E RAÇA. PROTOCOLO DE JULGAMENTO COM

PERSPECTIVA DE GÊNERO. AÇÕES AFIRMATIVAS. DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS E DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS. NORMAS INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. NORMAS INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO À MULHER, AOS IDOSOS, E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

III. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. NORMAS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO CIVIL (CONSTITUCIONAIS E INFRACONSTITUCIONAIS). CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO PROCESSUAL. ACESSO À JUSTIÇA. FONTES DA NORMA PROCESSUAL (ATOS LEGISLATIVOS, COSTUME, PRECEDENTES, RESOLUÇÕES, NEGÓCIOS JURÍDICOS PROCESSUAIS). NORMA PROCESSUAL NO TEMPO E NO ESPAÇO. JURISDIÇÃO. CONCEITO. NATUREZA. CARACTERÍSTICAS. ESPÉCIES. DISTINÇÃO EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS FUNÇÕES DO ESTADO. JURISDIÇÃO CONTENCIOSA E VOLUNTÁRIA. JURISDIÇÃO ESTATAL E ARBITRAL. PODERES E FUNÇÕES JURISDICIONAIS DO JUIZ E DO ÁRBITRO. IMPARCIALIDADE, IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO. 3. COMPETÊNCIA. CRITÉRIOS DE DETERMINAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO DE FORO COMPETENTE. PERPETUATIO JURISDICTIONIS. CONFLITOS DE COMPETÊNCIA POSITIVOS, NEGATIVOS E SOBRE A REUNIÃO OU SEPARAÇÃO DE PROCESSOS. TRANSFERÊNCIA E MODIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (CONEXÃO, CONTINÊNCIA, PREVENÇÃO). REUNIÃO DE PROCESSOS INDEPENDENTEMENTE DE CONEXÃO. COORDENAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA NACIONAL: CONCEITO, INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS. COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL. COOPERAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO COM OS ÁRBITROS. COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL. 4. AÇÃO E TUTELA JURISDICIONAL DOS DIREITOS. LEGITIMIDADE E INTERESSE PROCESSUAL. PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS E SEU CONTROLE PELO JUIZ. BOA-FÉ E COOPERAÇÃO PROCESSUAIS. ABUSO DO DIREITO DE LITIGAR. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. 5. PARTICIPAÇÃO DOS SUJEITOS DO PROCESSO. O JUIZ, SUA ATUAÇÃO E PODERES, IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO. PARTES E TERCEIROS NO PROCESSO CIVIL. MECANISMOS DE PROTEÇÃO AOS LITIGANTES VULNERÁVEIS. LITISCONSÓRCIO: CONCEITO, ESPÉCIES E REGIME. LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO E UNITÁRIO. MODALIDADES DE INTERVENÇÃO DE TERCEIROS TÍPICAS E ATÍPICAS. ASSISTÊNCIA SIMPLES E LITISCONSORCIAL, DENUNCIAÇÃO À LIDE, CHAMAMENTO AO PROCESSO. INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. AMICUS CURIAE. MINISTÉRIO PÚBLICO, SUA ATUAÇÃO COMO PARTE E FISCAL DA ORDEM JURÍDICA. DEFENSORIA PÚBLICA. ADVOCACIA PÚBLICA E PRIVADA. DEVERES DAS PARTES, SEUS PROCURADORES E DEMAIS PARTÍCIPES DO PROCESSO; SUBSTITUIÇÃO E SUCESSÃO DE PARTES E PROCURADORES. REPRESENTAÇÃO TÉCNICA. 6. ATOS PROCESSUAIS: FORMA, TEMPO E LUGAR. PRAZOS. COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS. INVALIDADES PROCESSUAIS. APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS DEFEITUOSOS. CONVENÇÃO DAS PARTES EM MATÉRIA PROCESSUAL (TÍPICAS E ATÍPICAS). LIMITES DO CONTROLE JUDICIAL À NEGOCIAÇÃO SOBRE O PROCESSO. TECNOLOGIA E SISTEMA DE JUSTIÇA. PROCESSO ELETRÔNICO. JUÍZO 100% DIGITAL. AUDIÊNCIAS REMOTAS E HÍBRIDAS. RESOLUÇÕES DO CNJ SOBRE O EMPREGO DA TECNOLOGIA NO JUDICIÁRIO. 7. PETIÇÃO INICIAL. REQUISITOS E CONTROLE DE ADMISSIBILIDADE. PEDIDO. PEDIDO (ALTERAÇÃO, ADITAMENTO E CUMULAÇÃO); PEDIDOS ALTERNATIVO, SUCESSIVO E SUBSIDIÁRIO. INTERPRETAÇÃO DOS ATOS POSTULATÓRIOS. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU MEDIAÇÃO. RESPOSTA DO RÉU (CONTESTAÇÃO, RECONVENÇÃO, EXCEÇÕES). PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES E JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO. SANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO. EFICIÊNCIA PROCESSUAL. GESTÃO DO PROCEDIMENTO PELO JUIZ. 8. FASE INSTRUTÓRIA: CONCEITO E CARACTERÍSTICAS. PROVAS: OBJETO, FONTE E MEIOS. PROVAS ATÍPICAS E CONVENCIONADAS. NORMAS FUNDAMENTAIS DO DIREITO PROBATÓRIO. PROIBIÇÃO DE PROVA ILÍCITA. ÔNUS DA PROVA. ESTÂNDARES PROBATÓRIOS. PROVAS EM ESPÉCIE E SUA PRODUÇÃO. PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 9. ATOS NÃO DECISÓRIOS DO JUIZ. DESPACHOS. FASE DECISÓRIA. DECISÕES JUDICIAIS: CARACTERÍSTICAS E ESPÉCIES. SENTENÇA, NATUREZA E CONCEITO, CLASSIFICAÇÃO, REQUISITOS, FUNÇÕES, VÍCIOS, EFEITOS. ATIPICIDADE DAS FORMAS DE TUTELA JURISDICIONAL. FUNDAMENTAÇÃO ADEQUADA DAS DECISÕES. INTERPRETAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS.

10. TUTELA PROVISÓRIA: CONCEITO, FUNÇÃO, ESPÉCIES. TUTELA CAUTELAR E SATISFATIVA (ANTECIPADA). TUTELA DE URGÊNCIA E TUTELA DE EVIDÊNCIA: REQUISITOS. TUTELA PROVISÓRIA ANTECEDENTE E INCIDENTE. 11. COISA JULGADA: NATUREZA, CONCEITO, CLASSIFICAÇÃO, LIMITES OBJETIVOS E SUBJETIVOS. COISA JULGADA FORMAL E MATERIAL. LIMITES SUBJETIVOS, OBJETIVOS E TEMPORAIS. COISA JULGADA E RESOLUÇÃO DE QUESTÃO PREJUDICIAL INCIDENTAL. EFICÁCIA PRECLUSIVA DA COISA JULGADA. PRECLUSÃO: CONCEITO E ESPÉCIES. ESTABILIZAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA ANTECEDENTE. 12. PRECEDENTES JUDICIAIS: CONCEITO E EFEITOS PARA O JUÍZO. TÉCNICAS E MÉTODOS NA FORMAÇÃO E SUPERAÇÃO DE PRECEDENTES. REGRAS DE TRANSIÇÃO. JURISPRUDÊNCIA E SÚMULAS. 13. RECURSOS. NATUREZA, CONCEITO, INSERÇÃO ENTRE OS MECANISMOS DE IMPUGNAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS, CLASSIFICAÇÃO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. MÉRITO RECURSAL. EFEITOS DA INTERPOSIÇÃO E DO JULGAMENTO DOS RECURSOS. REMESSA NECESSÁRIA. SUCEDÂNEOS RECURSAIS; REMESSA OBRIGATÓRIA. 14. RECURSOS EM ESPÉCIE (APELAÇÃO, AGRAVO DE INSTRUMENTO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, AGRAVO INTERNO, RECURSO ORDINÁRIO CONSTITUCIONAL, RECURSO EXTRAORDINÁRIO, RECURSO ESPECIAL). PRAZOS E PROCEDIMENTOS RECURSAIS, PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS, MODOS DE INTERPOSIÇÃO, PECULIARIDADES ESPECÍFICAS. ORDEM DOS PROCESSOS NOS TRIBUNAIS. JULGAMENTO ESTENDIDO EM CASO DE DIVERGÊNCIA. 15. AÇÕES AUTÔNOMAS DE IMPUGNAÇÃO. AÇÃO RESCISÓRIA. RECLAMAÇÃO. INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS. JULGAMENTO DE RECURSOS REPETITIVOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES. INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA. INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE EM TRIBUNAL. 16. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PRESSUPOSTOS. TÍTULO EXECUTIVO: ESPÉCIES E REQUISITOS. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PARA PAGAMENTO DE QUANTIA CERTA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NA OBRIGAÇÃO DE FAZER, NÃO FAZER E ENTREGAR COISA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NA OBRIGAÇÃO DE ALIMENTOS. 17. EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS. EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE. EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, NÃO-FAZER E ENTREGA DE COISA. EXECUÇÃO FISCAL. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. 18. DÉBITO E RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL. FRAUDE À EXECUÇÃO. ASPECTOS PROCEDIMENTAIS. SUSPENÇÃO E EXTINÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DA EXECUÇÃO. CONCURSO DE CREDORES. DEFESA DO EXECUTADO. IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. AÇÕES AUTÔNOMAS DE IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO. 19. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E SUA RELAÇÃO COM O PROCEDIMENTO COMUM. O TRÂNSITO DE TÉCNICAS PROCESSUAIS ENTRE PROCEDIMENTOS. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSAS E VOLUNTÁRIA: NOÇÕES GERAIS. TIPOS CODIFICADOS E NÃO-CODIFICADOS. 20. O PODER PÚBLICO EM JUÍZO. MANDADO DE SEGURANÇA. AÇÃO POPULAR. HABEAS DATA. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUSPENÇÃO DE SEGURANÇA. 21. JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. CARACTERIZAÇÃO COMO SUBSISTEMA PROCESSUAL E SEU RELACIONAMENTO COM O PROCEDIMENTO COMUM. ESTRUTURA ORGÂNICA (JUIZADOS, TURMAS RECURSAIS, TURMAS DE UNIFORMIZAÇÃO REGIONAIS, E TURMAS E SESSÕES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS). PRINCÍPIOS, CARACTERÍSTICAS, ESPÉCIES, COMPETÊNCIA. PROCEDIMENTOS, RECURSOS, PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO, COISA JULGADA, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. 22. TUTELA DOS INTERESSES TRANSINDIVIDUAIS. AÇÕES COLETIVAS PARA A PROTEÇÃO DE DIREITOS E INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. LEGITIMIDADE E COMPETÊNCIA NAS AÇÕES COLETIVAS. EFEITOS DAS SENTENÇAS COLETIVAS E COISA JULGADA. PROCESSOS ESTRUTURAIS. AUTOCOMPOSIÇÃO NA TUTELA DOS INTERESSES TRANSINDIVIDUAIS: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E OUTROS TIPOS NEGOCIAIS. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA COLETIVA E EXECUÇÃO EM TUTELA COLETIVA. FUNDOS E OUTRAS INFRAESTRUTURAS PARA EFETIVAÇÃO DE DECISÕES E ACORDOS. 23. CUSTOS DO PROCESSO. CUSTAS PROCESSUAIS: TAXAS JUDICIÁRIAS. DESPESAS PROCESSUAIS. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. 24. MEIOS ADEQUADOS E INTEGRADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS: O SISTEMA DE JUSTIÇA MULTIPORTAS. CONSENSUALIDADE E AUTOCOMPOSIÇÃO. CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E OUTROS MEIOS DE RESOLUÇÃO (JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) DE DISPUTAS. 25. ARBITRAGEM E PODER JUDICIÁRIO. COMPROMISSO ARBITRAL E CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA. TUTELAS DE URGÊNCIA ANTES, DURANTE

E DEPOIS DO PROCESSO ARBITRAL. IMPUGNAÇÃO JUDICIAL DA SENTENÇA ARBITRAL. AÇÃO PARA OBTENÇÃO DO COMPROMISSO ARBITRAL. IMPEDIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO ARBITRO. DEVIDO PROCESSO ARBITRAL. COOPERAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO COM A ARBITRAGEM.

IV. DIREITO CIVIL

1. LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO. VIGÊNCIA, APLICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS LEIS. CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO CIVIL. CONCEITO. EFEITOS. PERSONALIZAÇÃO. DIREITOS FUNDAMENTAIS E RELAÇÕES PRIVADAS. CONFLITO DAS LEIS NO TEMPO. EFICÁCIA DA LEI NO ESPAÇO. 2. PESSOAS NATURAIS. DIREITOS DA PERSONALIDADE. INCAPACIDADE. LEGITIMIDADE. MORTE PRESUMIDA. AUSÊNCIA. TUTELA. CURATELA. TOMADA DE DECISÃO APOIADA. ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. DOMICÍLIO. 3. PESSOAS JURÍDICAS. PERSONALIDADE JURÍDICA DA PESSOA JURÍDICA. DESCONSIDERAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO. INÍCIO E FIM DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA PESSOA JURÍDICA. ADMINISTRAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO: PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO. SOCIEDADES, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES. PARTIDOS POLÍTICOS (ASPECTOS CIVIS). ENTIDADES SEM PERSONIFICAÇÃO JURÍDICA E NOVOS SUJEITOS DE DIREITO. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE EMPRESAS E DIREITOS HUMANOS. 4. BENS. CLASSIFICAÇÃO. REGIME JURÍDICO. BEM DE FAMÍLIA. PATRIMÔNIO. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. 5. FATOS JURÍDICOS. ATOS JURÍDICOS. NEGÓCIOS JURÍDICOS. EXISTÊNCIA, EFICÁCIA E VALIDADE. CONDIÇÃO, TERMO E ENCARGO. REPRESENTAÇÃO. DEFEITOS DO NEGÓCIO JURÍDICO. ERRO OU IGNORÂNCIA, DOLO, COAÇÃO, ESTADO DE PERIGO, LESÃO, FRAUDE CONTRA CREDORES. INVALIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO. NULIDADE. SIMULAÇÃO. DISTINÇÕES ENTRE NULIDADE E ANULABILIDADE. CONVERSÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO. ATO LÍCITO E ILÍCITO. ABUSO DO DIREITO. TEORIA DA APARÊNCIA. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA. PROVA. 6. OBRIGAÇÕES. MODALIDADE DAS OBRIGAÇÕES. OBRIGAÇÃO NATURAL. OBRIGAÇÃO PROPTER REM. OBRIGAÇÕES ALTERNATIVAS. OBRIGAÇÕES DIVISÍVEIS E INDIVISÍVEIS. OBRIGAÇÕES SOLIDÁRIAS. TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES: CESSÃO DE CRÉDITO E ASSUNÇÃO DE DÍVIDA. ADIMPLEMENTO E EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES. INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES. MORA, PERDAS E DANOS, JUROS LEGAIS, CLÁUSULA PENAL, ARRAS OU SINAL. PREFERÊNCIAS E PRIVILÉGIOS CREDITÓRIOS. 7. CONTRATOS EM GERAL: TEORIA GERAL DOS CONTRATOS. FORMAÇÃO E INTERPRETAÇÃO. ELEMENTOS CONSTITUTIVOS. PRESSUPOSTOS DE VALIDADE. PRINCÍPIOS. FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO. BOA FÉ SUBJETIVA E OBJETIVA. REVISÃO E SUAS MODALIDADES. EXTINÇÃO. 8. CONTRATOS EM ESPÉCIE. COMPRA E VENDA. TROCA OU PERMUTA. CONTRATO ESTIMATÓRIO. DOAÇÃO. LOCAÇÃO DE COISAS. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS. EMPRÉSTIMO: COMODATO E MÚTUO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. EMPREITADA. DEPÓSITO. MANDATO. COMISSÃO. AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO. CORRETAGEM. TRANSPORTE. SEGURO. CONSTITUIÇÃO DE RENDA. JOGO E APOSTA. FIANÇA. TRANSAÇÃO. COMPROMISSO. 9. ATOS UNILATERAIS. PROMESSA DE RECOMPENSA. GESTÃO DE NEGÓCIOS. PAGAMENTO INDEVIDO. ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. 10. RESPONSABILIDADE CIVIL. ELEMENTOS. RESPONSABILIDADE POR FATO DE OUTREM. RESPONSABILIDADE POR FATO DA COISA. TEORIAS SUBJETIVA E OBJETIVA DA RESPONSABILIDADE CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO E EMPREGO. DANO MORAL E MATERIAL. DANO COLETIVO. DANO ESTÉTICO. DANO À IMAGEM. INDENIZAÇÃO. PERDA DE UMA CHANCE. NEXO CAUSAL E SUAS TEORIAS. LIQUIDAÇÃO DO DANO. RESPONSABILIDADE PRÉ E PÓS CONTRATUAL. RESPONSABILIDADE CONTRATUAL E AQUILIANA. EXCLUDENTES DA RESPONSABILIDADE CIVIL. BOA-FÉ SUBJETIVA E OBJETIVA. 11. POSSE E DETENÇÃO. DEFINIÇÃO. NATUREZA JURÍDICA. CLASSIFICAÇÃO DE POSSE. AQUISIÇÃO DA POSSE. EFEITOS DA POSSE. COMPOSSÉ. PROTEÇÃO POSSESSÓRIA. PERDA DA POSSE. 12. PROPRIEDADE. DEFINIÇÃO. ELEMENTOS. CLASSIFICAÇÃO. EXTENSÃO DA PROPRIEDADE. RESTRIÇÕES À PROPRIEDADE. AQUISIÇÃO OU CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE. PROPRIEDADE IMÓVEL. PROPRIEDADE MÓVEL. PROPRIEDADE RESOLÚVEL E FIDUCIÁRIA. PERDA DA PROPRIEDADE MÓVEL E IMÓVEL. USUCAPIÃO. FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE. PROPRIEDADE URBANA E RURAL. ESTATUTO DA TERRA E ESTATUTO DAS CIDADES.

POLÍTICA AGRÍCOLA E REFORMA AGRÁRIA. DIREITO DE VIZINHANÇA. ENFITEUSE E OCUPAÇÃO EM TERRENOS DE MARINHA. REGISTROS DE IMÓVEIS: NOÇÕES GERAIS, REGISTROS, PRESUNÇÃO DE FÉ PÚBLICA E IMÓVEIS DA UNIÃO. PRIORIDADE, ESPECIALIDADE, LEGALIDADE, CONTINUIDADE. PROCEDIMENTO DE DÚVIDA. DIREITO DE LAJE. 13. CONDOMÍNIO. CONDOMÍNIO EM GERAL. CONDOMÍNIO EDILÍCIO. CONDOMÍNIO DE LOTES E CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES. CONDOMÍNIO EM MULTIPROPRIEDADE. PARCELAMENTO DO SOLO URBANO. LOTEAMENTOS DE ACESSO RESTRITO. INCORPOERAÇÃO IMOBILIÁRIA. 14. PROPRIEDADE RESOLÚVEL. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO CÓDIGO CIVIL E NA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS. CESSÃO FIDUCIÁRIA DE CRÉDITO. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. SECURITIZAÇÃO. DIREITOS REAIS SOBRE COISAS PRÓPRIAS E ALHEIAS. DIREITOS REAIS DE GARANTIA. DIREITOS REAIS DE AQUISIÇÃO. DISPOSIÇÕES GERAIS. 16. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ESTATUTO DA JUVENTUDE. ESTATUTO DO IDOSO. 17. DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: INCLUSÃO, DIREITOS E GARANTIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. NORMAS GERAIS E CRITÉRIOS BÁSICOS PARA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA. 18. MARCO CIVIL DA INTERNET. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. 19. ASPECTOS GERAIS DO DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES. CASAMENTO. UNIÃO ESTÁVEL. REPERCUSSÕES PREVIDENCIÁRIAS. RELAÇÕES DE PARENTESCO. REGIME DE BENS ENTRE OS CÔNJUGES E OS COMPANHEIROS. BEM DE FAMÍLIA. TUTELA. CURATELA. SUCESSÃO EM GERAL: SUCESSÃO LEGÍTIMA E TESTAMENTÁRIA. 20. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR. FORNECEDOR. DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR. QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS. PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS. DEFESA DO CONSUMIDOR EM JUÍZO. 21. MARCO LEGAL DAS GARANTIAS (LEI N. 14.711/23).

V. DIREITO EMPRESARIAL:

1. DIREITO COMERCIAL: ORIGEM. EVOLUÇÃO HISTÓRICA. AUTONOMIA. FONTES. CARACTERÍSTICAS. EMPRESÁRIO: CARACTERIZAÇÃO. INSCRIÇÃO. CAPACIDADE. TEORIA DA EMPRESA E SEUS PERFIS. FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA NA PERSPECTIVA DO ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE). EMPRESÁRIO RURAL. 2. TEORIA GERAL DOS TÍTULOS DE CRÉDITOS. PRINCÍPIOS GERAIS DOS TÍTULOS DE CRÉDITO: CARTULARIDADE, LITERALIDADE, AUTONOMIA E ABSTRAÇÃO. TÍTULOS DE CRÉDITOS. ACEITE, AVAL, ENDOSSO, PROTESTO, PRESCRIÇÃO. AÇÕES CAMBIAIS. TÍTULOS ELETRÔNICOS OU VIRTUAIS. 3. TEORIA GERAL DO DIREITO SOCIETÁRIO: CONCEITO DE SOCIEDADE. PERSONALIZAÇÃO DA SOCIEDADE. ATO CONSTITUTIVO DAS SOCIEDADES. CLASSIFICAÇÃO DAS SOCIEDADES. SOCIEDADES NÃO PERSONIFICADAS. SOCIEDADES PERSONIFICADAS: SOCIEDADE SIMPLES, SOCIEDADE EM NOME COLETIVO, SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES, SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES, SOCIEDADE COOPERADA, SOCIEDADES COLIGADAS, SUBSIDIÁRIA INTEGRAL, GRUPO SOCIETÁRIO E CONSÓRCIO. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO (LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES). A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. O SÓCIO OCULTO. SEGREDO COMERCIAL. 4. CONTRATOS EMPRESARIAIS. INTERVENÇÃO MÍNIMA. COMPRA E VENDA MERCANTIL. COMISSÃO. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CONCESSÃO COMERCIAL. GRUPO ECONÔMICO. SUCESSÃO EMPRESARIAL. FRANQUIA (FRANCHISING). DISTRIBUIÇÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. FATURIZAÇÃO (FACTORING). ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING). CARTÃO DE CRÉDITO. 5. CONTRATOS BANCÁRIOS. DEPÓSITO BANCÁRIO. CONTA CORRENTE. APLICAÇÃO FINANCEIRA. MÚTUO BANCÁRIO. DESCONTO. ABERTURA DE CRÉDITO. CRÉDITO DOCUMENTÁRIO. 6. SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL: CONSTITUIÇÃO. COMPETÊNCIA DE SUAS ENTIDADES INTEGRANTES. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E PRIVADAS. LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO.

VI. DIREITO PENAL

1. INTRODUÇÃO AO DIREITO PENAL. CONCEITO, CARACTERÍSTICAS, FINALIDADE E PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO PENAL. (DES)CRIMINALIZAÇÃO E (DES)PENALIZAÇÃO. DIREITO PENAL E POLÍTICA CRIMINAL. DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA. DIREITO PENAL E OUTROS RAMOS DO DIREITO. 2. A CONSTITUIÇÃO PENAL. PRINCÍPIOS DE DIREITO PENAL CONSTITUCIONAL. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS INFLUENTES EM MATÉRIA PENAL. NORMAS PENAS CONSTITUCIONALIZADAS. MANDAMENTOS DE PENALIZAÇÃO. 3. A NORMA PENAL. CARACTERÍSTICAS, FONTES, INTERPRETAÇÃO, VIGÊNCIA E APLICAÇÃO. LEI PENAL NO TEMPO E NO ESPAÇO; DO TEMPO E DO LUGAR DO CRIME. LIMITES DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS. 4. TEORIA GERAL DO CRIME. CONCEITO, OBJETO, SUJEITOS, CONDUTA. CRIMES DE DANO E DE PERIGO. CRIMES MATERIAIS, FORMAIS E DE MERA CONDUTA. 5. TIPICIDADE OBJETIVA. AÇÃO, RESULTADO E RELAÇÃO DE CAUSALIDADE. TEORIA DA IMPUTAÇÃO OBJETIVA. DA RELEVÂNCIA PENAL DA OMISSÃO. 6. TIPICIDADE SUBJETIVA. CRIME DOLOSO E CRIME CULPOSO. ERRO SOBRE ELEMENTOS DO TIPO. CRIME AGRAVADO PELO RESULTADO E CRIME PRETERDOLOSO. 7. ITER CRIMINIS. CONSUMAÇÃO E TENTATIVA. CRIME IMPOSSÍVEL. DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA E ARREPENDIMENTO EFICAZ. ARREPENDIMENTO POSTERIOR. 8. ANTJURIDICIDADE. LEGÍTIMA DEFESA E DO EXCESSO. ESTADO DE NECESSIDADE. ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO. 9. CULPABILIDADE. FUNDAMENTOS; CONCEITO; ELEMENTOS E CONTEÚDO. CULPABILIDADE E PENA. CAUSAS DE EXCLUSÃO DA CULPABILIDADE. ERRO DE PROIBIÇÃO. DESCRIAMINANTES PUTATIVAS. 10. IMPUTABILIDADE PENAL. INIMPUTÁVEIS E SEMI-IMPUTÁVEIS. MENORIDADE PENAL. EMOÇÃO E PAIXÃO. EMBRIAGUEZ. 11. CONCURSO DE AGENTES. AUTORIA E DA PARTICIPAÇÃO. TEORIA DO DOMÍNIO DO FATO. 12. DAS PENAS. TEORIA DA PENA. COMINAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PENAS E DOS SUBSTITUTIVOS PENAIS. CONCURSO DE CRIMES E CRIME CONTINUADO. CONCURSO APARENTE DE NORMAS. ERRO NA EXECUÇÃO E RESULTADO DIVERSO DO PRETENDIDO. 13. DOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO. DO CONFISCO ALARGADO DE BENS. 14. DA REABILITAÇÃO. 15. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA. 16. DA AÇÃO PENAL. TIPOS DE AÇÃO PENAL. TITULARIDADE E LEGITIMIDADE. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO. 17. DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. 18. DIREITO PENAL ECONÔMICO. BEM JURÍDICO SUPRAINDIVIDUAL. RESPONSABILIDADE PENAL DAS PESSOAS JURÍDICAS. 18. TRATADOS E CONVENÇÕES EM MATÉRIA CRIMINAL. A CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA O TRÁFICO DE ENTORPECENTES E SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS. A CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA O CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL. A CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO. 20. DOS CRIMES EM ESPÉCIE. DOS CRIMES PREVISTOS NA PARTE ESPECIAL DO CÓDIGO PENAL: DOS CRIMES CONTRA A PESSOA; DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO; DOS CRIMES CONTRA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO; DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL; DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA. CRIMES PREVISTOS NAS LEIS NS. 7.716/89, 12.288/2010 E 13.869/ 2019.

VII. DIREITO PROCESSUAL PENAL:

1. INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DA NORMA PROCESSUAL PENAL. 2. DIREITO PROCESSUAL PENAL À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 3. DO INQUÉRITO POLICIAL (TÍTULO II DO LIVRO I – CPP). 4. DA AÇÃO PENAL (TÍTULO III DO LIVRO I – CPP). 5. DA AÇÃO CIVIL (TÍTULO IV DO LIVRO I – CPP). 6. DA COMPETÊNCIA (TÍTULO V DO LIVRO I – CPP). 7. DAS QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES (TÍTULO VI DO LIVRO I – CPP) 8. DA PROVA (TÍTULO VII DO LIVRO I – CPP). 9. DO JUIZ, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO ACUSADO E DEFENSOR, DOS ASSISTENTES E AUXILIARES DA JUSTIÇA (TÍTULO VIII DO LIVRO I – CPP). 10. DA PRISÃO, DAS MEDIDAS CAUTELARES E DA LIBERDADE PROVISÓRIA (TÍTULO IX DO LIVRO I – CPP). 11. DAS CITAÇÕES E INTIMAÇÕES (TÍTULO X DO LIVRO I – CPP). 12. DA SENTENÇA (TÍTULO XII DO LIVRO I – CPP). 13. DO PROCESSO COMUM (TÍTULO I DO LIVRO II – CPP). 14. DOS PROCESSOS ESPECIAIS (TÍTULO II DO LIVRO II – CPP). 15. DAS NULIDADES E DOS RECURSOS EM GERAL (TÍTULOS I E II DO LIVRO III – CPP). 16. REFORMA DO PROCESSO PENAL (PACOTE ANTICRIME - LEI Nº 13.964/2019). 17. DA EXECUÇÃO DA PENA (LEI Nº 7210/84). 18. LEIS ESPECIAIS: LEI ANTIDROGAS (LEI Nº 11.343/2006 E SUAS ALTERAÇÕES); PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS (LEI Nº 9.807/1999);

REGULA O ATO DE REPRESENTAÇÃO E O PROCESSO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL NOS CASOS DE ABUSO DE AUTORIDADE (LEI Nº 4.898/1965 E SUAS ALTERAÇÕES); INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA (LEI Nº 9.296/1996); PRISÃO TEMPORÁRIA (LEI Nº 7.960/1989 E SUAS ALTERAÇÕES); CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (LEI Nº 9.503/1997 E SUAS ALTERAÇÕES); ESTATUTO DO DESARMAMENTO (LEI Nº 10.826/2003 E SUAS ALTERAÇÕES); VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (LEI Nº 11.340/2006 E SUAS ALTERAÇÕES); DECRETO-LEI Nº 201/1967 E SUAS ALTERAÇÕES.

VIII - DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1. REGIME JURÍDICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. REGIMES PRÓPRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2001 E LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2001). EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019. 2. LEI Nº 8.213/91. CONCEITO DE SEGURADO. CONCEITO DE ACIDENTE DO TRABALHO E EQUIPARADOS. O ACIDENTE DO TRABALHO NO MEIO RURAL. BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS. AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO. AUXÍLIO ACIDENTE. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DECORRENTE DE ACIDENTE DO TRABALHO. 3. COMPETÊNCIA FEDERAL DELEGADA E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COMUNS (LEI Nº 13.876/2019). 4. PREVIDÊNCIA PRIVADA. REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2001). PLANOS DE BENEFÍCIOS DE ENTIDADES ABERTAS E FECHADAS. 5. FONTES DO DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL. CONSTITUIÇÃO. LEIS. ATOS DO PODER EXECUTIVO. NORMAS COLETIVAS E REGULAMENTOS.

5.1.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas médias aritméticas das provas, sendo que, para os candidatos das vagas reservadas, bastará aproveitamento vinte por cento (20%) inferior à nota mínima estabelecida para os demais candidatos.

5.1.2 As provas objetiva/discursiva terão duração de 4 (quatro) horas.

5.1.3 As Provas serão corrigidas pelo magistrado (a) orientador (a).

5.1.4 As entrevistas, quando houverem, terão caráter classificatório.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva/discursiva, conforme estabelecido no item 5.1.1. deste Edital.

6.2 As entrevistas, quando houverem, terão caráter classificatório.

6.3 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nos conteúdos das provas.

6.3.1 Os candidatos aprovados serão ordenados em ordem de classificação final, considerando as vagas reservadas.

a) A primeira lista contendo a classificação geral de todos os candidatos, incluindo as vagas reservadas.

b) A segunda lista contendo exclusivamente a classificação de todos os candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, nos termos da Lei nº 15.142/2025 ; e

c) A terceira lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD) habilitados; e

6.4 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos, na soma de todas as notas da prova objetiva, serão fatores de desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:

a) Maior idade, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.

b) Exercício da função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal) até o término das inscrições para este certame.

c) Sorteio, que será realizado sob a responsabilidade da Escola da Magistratura do Paraná - EMAP.

6.5 No caso de prévia desistência formal à contratação, prosseguir-se-á na convocação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

6.6 Vagas que, porventura, vierem a surgir durante a validade do certame, podem ser providas mediante procedimento de ingresso pelo presente Processo Seletivo.

6.7 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Programa de Residência Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

6.8 Concluídas todas as etapas, o Magistrado (a) Orientador (a) homologará o Processo Seletivo.

6.9 Homologado o Processo Seletivo, as contratações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 O resultado final será homologado pelo magistrado (a) orientador (a), mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (eDJ) e divulgado no endereço eletrônico www.tjpr.jus.br.

7.1.1 Os candidatos aprovados/classificados serão convocados, no prazo de validade do Processo Seletivo, com observância da ordem de classificação, mas a sua designação para atuação no TJPR atenderá, exclusivamente, ao interesse da Administração.

7.1.2 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas.

7.2 Os candidatos aprovados/classificados serão convocados pelo TJPR, obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes.

7.3 A contratação será formalizada de acordo com a demanda indicada pelo TJPR, ficando ciente o candidato de sua obrigação em acessar o *e-mail* cadastrado na inscrição do certame e o Diário da Justiça eletrônico (eDJ) para acompanhamento da disponibilização de informações durante o período de validade do Processo Seletivo.

7.3.1 As comunicações para a apresentação dos documentos, ou de nomeação serão divulgadas no *link* específico, no Diário da Justiça Eletrônico, bem como, por *e-mail* encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição.

7.4 O candidato, independente de todos os documentos exigidos neste Edital, quando convocado para contratação, obrigatoriamente, até a assinatura do contrato, deverá preencher o formulário eletrônico de contrato de residente jurídico a ser disponibilizado no ambiente virtual da EMAP (EADEMAP), no qual anexará a documentação listada abaixo, digitalizada a partir de seus originais, nos formatos PDF ou JPEG, no tamanho máximo de cinco (5) MB por arquivo:

- a)** Documento de Registro Geral (cédula de identidade), emitido pela Secretaria de Estado e Segurança Pública (SESP) ou órgãos autorizados. **IMPORTANTE:** Não é possível utilizar a CNH em substituição ao RG e CPF.
- b)** Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) no prazo de até 30 dias. O nome deve estar atualizado. **IMPORTANTE:** Não é possível utilizar a CNH em substituição ao RG e CPF. Se necessário, o CPF pode ser atualizado na Receita Federal.
- c)** Comprovante de endereço residencial em nome do(a) residente, de um dos genitores, ou de cônjuge/companheiro(a) (desde que comprovada a relação), podendo ser qualquer fatura (exceto o envelope). A data de emissão deve ser de até 30 dias. Se não houver comprovante atualizado, é possível anexar uma Declaração de Residência assinada (manuscritamente ou digitalmente, utilizando o modelo indicado).
- d)** Declaração de Nepotismo (RES 07/CNJ) e Declaração de Impedimentos (RES 156/CNJ) (Anexo V – A e B);
- e)** Certidões de Antecedentes Criminais, atualizadas (máximo de 30 dias de emissão), emitidas pelos Ofícios Distribuidores do domicílio. **IMPORTANTE:** Considerar tanto o município de residência quanto o município onde serão realizadas as atividades de estágio. Para residentes de Curitiba, as certidões podem ser requeridas nos links dos 1º, 2º, e 3º Ofícios do Distribuidor.
- f)** Título de Eleitor. **IMPORTANTE:** Em caso de divergência de Zona e Seção eleitorais, anexar também a certidão emitida pelo Tribunal Eleitoral.
- g)** Registro de Alistamento Militar (somente para residentes do sexo masculino, acima de 19 anos).
- h)** Comprovante de estado civil (para residentes casados, separados, ou em união estável).
- i)** Diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) OU cópia de comprovante de matrícula e frequência regular do estudante em curso de

Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, oferecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, atestados pela instituição de ensino, conforme o caso;

- j)** Qualificação Cadastral do eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
k) Cópia do atestado médico original, se classificado para a vaga reservada aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência (PcD).

7.4.1 Os documentos acima indicados devem ser apresentados também em sua via original e/ou autenticada em Cartório de Notas, para fins de verificação de autenticidade no ato da admissão.

7.5 Outros documentos poderão ser solicitados pelo TJPR mediante a publicação de Edital de convocação específico a ser oportunamente publicado.

7.6 A falta de apresentação de quaisquer documentos relacionados no item 7.4, implicará na perda do direito de contratação, por não preencher os requisitos aos quais se sujeitou por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, sendo desclassificado e excluído do certame.

7.7 A contratação ficará a critério da Administração do Tribunal de Justiça, procedendo-se as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, ao interesse da Justiça e às prioridades estabelecidas pela Administração do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

8. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO TEÓRICA

8.1 Todos os residentes jurídicos aprovados no Processo Seletivo deverão realizar a matrícula obrigatória no Curso de Formação Teórica, que visa capacitar o residente para o exercício das suas funções junto ao TJPR, e será oferecido pela Escola da Magistratura do Paraná (EMAP).

Os residentes deverão participar do curso de formação teórica do Programa de Residência Jurídica que será executado pela Escola da Magistratura do Paraná - EMAP, mediante o cumprimento das seguintes cargas horárias: I - cento e oitenta (180) horas-aula no primeiro ano; II – noventa (90) horas-aula no segundo ano; e III – noventa (90) horas-aula no terceiro ano.

8.2 O residente que for desligado do curso de formação teórica oferecido pela Escola da Magistratura do Paraná - EMAP será automaticamente excluído do Programa de Residência Jurídica.

8.3 O Curso de Formação Teórica terá um valor mensal de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), que será custeado pelo residente jurídico mediante desconto em folha de pagamento. Esse valor poderá ser reajustado anualmente pelo IGP-M, a partir de 1º de janeiro de cada ano.

8.4 Da matrícula no Curso de Formação Teórica

8.4.1 O candidato aprovado, no prazo de dez (10) dias, contados da data do envio da mensagem eletrônica da Escola da Magistratura do Paraná - EMAP, deverá requerer sua inscrição definitiva no Programa de Residência Jurídica e encaminhar a documentação solicitada.

8.4.2 No ato da matrícula, o Residente Jurídico assinará o contrato do curso de Residência e o Termo de Compromisso com o TJPR, de forma online.

8.5 Além do programa de formação teórica, os residentes deverão participar dos eventos promovidos pela Escola Judicial do Paraná - EJUD e Escola da Magistratura do Paraná - EMAP e outros as quais forem convocados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Processo Seletivo terá validade de um (1) ano, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do TJPR.

9.2 É dever do candidato manter seus dados pessoais, especialmente telefone de contato e endereço, atualizados.

9.3 Os prazos previstos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento e para a apresentação de quaisquer laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos após as datas e os horários e de forma diversa da determinada neste Edital.

9.4 Será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no edital.

9.5 Não será fornecida certidão/declaração de aprovação no Processo Seletivo objeto deste Edital.

9.6 As despesas relativas à participação no Processo Seletivo serão de responsabilidade do candidato.

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.tjpr.jus.br e no Diário da Justiça eletrônico (eDJ), não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

9.8 A qualquer tempo, proceder-se-á à anulação de inscrição, seleção, convocação ou contratação, caso se verifiquem falsidades e/ou irregularidades na documentação apresentada.

9.9 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPR e pela Escola da Magistratura do Paraná.

Curitiba, 15 de Dezembro de 2025.



Pedro Toaiari de Mattos Esterce

Juiz de Direito

Juízo Único da Comarca de Campina da Lagoa.

ANEXO I
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) _____ é
pessoa com a deficiência _____, Código Internacional da Doenças (CID)
_____, que resulta(m) na perda da(s)
seguinte(s) função(ões) _____.

Data: ____/____/____

(Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade).

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

Eu _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, documento de identidade n.º _____, candidato ao cargo de _____, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e assumo a opção de concorrer às vagas reservadas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos descrito no Processo Seletivo de Residência Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Fotografias que devem ser anexadas a este formulário:

- Inserir 3 (três) fotografias datadas e recentes, emitidas há, no máximo, 1 ano, feitas em ambiente com boa iluminação, coloridas, com cabelo solto, sem adereços e com destaque do rosto ao ombro, sendo uma foto de frente, uma do perfil direito e outra do perfil esquerdo.
- O arquivo deve ser salve em extensão “.pdf”, observado o tamanho máximo de 5 MB (megabytes).

Foto de frente	Foto do perfil direito	Foto do perfil esquerdo

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO(A) CANDIDATO(A) :

CPF:	RG:	CÔNJUGE:

PAI:	MÃE:

REGIÃO/UNIDADE A SER CONTRATADO(A):

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADO (A) ORIENTADOR (A) OU SERVIDOR LOTADO NA MESMA UNIDADE?

() SIM

() NÃO

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	SETOR

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VINCULANTE N.º 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO N.º 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DATA	ASSINATURA

ANEXO IV
(A) DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

ENUNCIADO ADMINISTRATIVO N.º 07/2008 – CNJ

Para subsidiar o preenchimento da Declaração, informamos abaixo as diversas possibilidades de relação familiar que podem ocasionar o impedimento, nos termos do Enunciado Administrativo n.º 07, de 19 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Justiça:

1. CÔNJUGE OU COMPANHEIRO;

2. PARENTESCO:

	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1º Grau	Pai / Mãe	Filho(a)	-
2º Grau	Avô / Avó	Neto(a)	Irmão(ã)
3º Grau	Bisavô / Bisavó	Bisneto(a)	Sobrinho(a) / Tio(a)

3. AFINIDADES DECORRENTES DE CASAMENTO/UNIÃO ESTÁVEL:

	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1º Grau	Sogro(a)	Enteado(a)	-
2º Grau	Pai / Mãe do(a) Sogro(a)	Filhos(as) do(a) Enteado(a)	Cunhado(a) – Irmão(ã) do Cônjugue
3º Grau	Avô(ó) do(a) Sogro(a)	Netos(as) do(a) Enteado(a)	Sobrinho(a) / Tio(a) do Cônjugue

4. AFINIDADES DECORRENTES DE CASAMENTO/UNIÃO DOS PARENTES CONSAGUÍNEOS:

	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1º Grau	Padrasto / Madrasta	Genro / Nora	-
2º Grau	Pai / Mãe do(a) Padrasto/Madrasta	Cônjugue do(a) Neto(a)	Cunhado(a) – Cônjugue do(a) irmão(ã)
3º Grau	Avô(ó) do(a) Padrasto / Madrasta	Cônjugue do(a) Bisneto(a)	Cônjugue do(a) Sobrinho(a) / Tio(a)

A omissão poderá ensejar o crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte (código penal).

DECLARACÃO
VEDAÇÃO DE NEPOTISMO E SUBORDINAÇÃO
(Resolução n.º 07/CNJ)

Eu, _____,
abaixo-assinado(a), portador(a) do RG sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, indicado(a) para exercer ATIVIDADES DE RESIDENTE JURÍDICO junto ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, declaro, sob as penas da lei, que (marcar com 'X'):

NÃO POSSUO grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, bem como, de cônjuge ou companheiro(a) com membros do Poder Judiciário ou servidor investido em cargo de direção, de chefia ou de assessoramento no Poder Judiciário Estadual.

POSSUO (verificar tabela)

Nome do(s) parente(s)	Qual o parentesco	Cargo ou função que ocupa

Preencher os seguintes dados pessoais do(a) candidato à vaga de residente jurídico (informações obrigatórias):

Estado civil:

Solteiro(a) Casado(a) Divorciado(a)/Separado(a) União estável

Nome do Cônjuge ou Companheiro(a), se possuir:

Data do casamento ou do início da união estável:

DECLARO estar ciente das cominações legais (penais) as quais estou sujeito(a) caso as informações prestadas nesta declaração não sejam verdadeiras.

_____, _____ de _____
de _____ Local (Cidade) Dia Mês Ano

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V
(B) DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

**Análise de Antecedentes Criminais, Inscrição em Órgão de Classe e Vínculo com
Processos em Andamento e/ou com Escritório de Advocacia.**

Eu,

_____, abaixo-assinado(a), portador(a) do RG sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, indicado(a) para exercer ATIVIDADES DE RESIDENTE JURÍDICO junto ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, declaro, sob as penas da lei, que (assinalar com 'X'):

Antecedentes criminais.

POSSUO NÃO POSSUO

Registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

POSSUO NÃO POSSUO

Vínculo com escritório de advocacia.

POSSUO NÃO POSSUO

Processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná como procurador(a) de partes.

POSSUO NÃO POSSUO

DECLARO que não exercerei a advocacia durante a vigência do Termo de Compromisso de RESIDENTE JURÍDICO.

DECLARO estar ciente das cominações legais (penais) as quais estou sujeito(a) caso as informações prestadas nesta declaração não sejam verdadeiras.

_____, _____ de _____
de _____ Local (Cidade) Dia Mês Ano

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM INDÍGENAS

Eu,

_____, abaixo assinado(a), portador(a) do RG sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, nos termos do parágrafo 2 do artigo 1º da Convenção n.º 169/OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada integralmente no Brasil em 2004, conforme o Decreto n.º 5.051/2004, e consolidada em 2019 por meio do Decreto n.º 10.088/2019, de 05.11.2019, DECLARO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO que SOU INDÍGENA da etnia _____, vinculado à aldeia/comunidade _____, na Terra Indígena/Reserva/Acampamento_____, no município de _____, no estado de(o)_____.

DECLARO ainda sob os termos da Lei Federal n.º 7.115/1983 que posso ser encontrado/notificado no(s) seguinte(s) endereço/residência/domicílio:

DECLARO ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)
ANEXO VII

*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA
Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM QUILOMBOLAS

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) do RG sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, nos termos do artigo 2º do Decreto Federal n.º 4.887/2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, e demais legislações aplicáveis, DECLARO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO que SOU REMANESCENTE DE COMUNIDADE QUILOMBOLA, vinculado(a) à comunidade _____, localizada no município de(o) _____, estado _____.

DECLARO ainda, sob os termos da Lei Federal n.º 7.115/1983, que posso ser encontrado(a)/notificado(a) no seguinte endereço:

DECLARO, por fim, que tenho conhecimento de que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e demais combinações legais aplicáveis.

_____, de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura de Liderança da Comunidade

Informação: É obrigatório anexar, no mesmo arquivo, a certidão de reconhecimento de comunidade quilombola.